



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, GOVERNO E PLANEJAMENTO.

**LEI N° 727, SANCIONADA EM 17 DE
MARÇO DE 2017**

- “Autoriza a demolição de obra pública para a reutilização do espaço com a mesma finalidade esportiva e dá outras providências”.





Gabinete do Prefeito

Lei nº 727 de 17 de março de 2017

“Autoriza a demolição de obra pública para reutilização do espaço com a mesma finalidade esportiva e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANHANGUERA – GOIÁS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo, e:

- **CONSIDERANDO** a necessidade de autorizar a execução de serviços públicos na forma do art. 70, VIII e XV da Lei Orgânica Municipal;

- **CONSIDERANDO** a conclusão de Laudo Técnico de engenharia (anexo), que avaliou e atestou a inviabilidade da obra em questão.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e eu PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a promover a demolição da Quadra de Esportes denominada Antônio André Marques, localizada na Avenida Belchior de Godoy, esquina com as Ruas 04 e 09 no Conjunto Habitacional Dona Francisca Cândida de Souza, neste município.

Art. 2.º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a reutilizar o local com a mesma finalidade esportiva, para construção de um Ginásio de Esportes (Ginásio Municipal de Esporte Antônio André Marques), respeitando as normas técnicas exigidas pela Caixa Econômica Federal (GIGOV – Goiânia) Gestora dos Convênios e Contratos de Repasse do Governo Federal.

Art. 3.º - As despesas decorrentes para aplicação da presente lei correrão por conta de Recursos do Ministério dos Esportes (via emenda parlamentar) e dotações próprias do Orçamento vigente (LOA 2017) para contrapartida, que poderão ser suplementadas se necessário.





Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANHANGUERA-GO,
aos 17(dezessete) dias do mês de março do ano de 2.017.


Francisco da Silva

~~Francisco da Silva~~
Prefeito Municipal
ANHANGUERA - GO

Certifico que este ato foi publicado
no placar desta prefeitura, cumprindo
determinação legal.
Em: 17 / 03 / 2017

